

Manual de Normas e Procedimentos da Cobrança de débitos de contribuição em atraso ao ente federativo

1. Responsável pelo processo:

Tesouraria;

Contabilidade.

2. Regulamentação utilizada:

Lei Complementar nº 088/2020 de 23 de Setembro de 2020. disciplina as fontes de custeio do Regime Próprio de Previdência Social, e a responsabilidade pelo recolhimento e repasse das contribuições dos segurados em atividade e do Município, Câmara Municipal, e suas autarquias ao IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, que será do dirigente máximo do órgão ou entidade a que o segurado estiver vinculado e que deverá ocorrer o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da competência.

Em caso de atraso nos repasses, implicará na atualização destas de acordo com os juros, e multas aplicáveis aos tributos municipais, conforme determina parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar nº 088/2020.

3. Histórico do documento

Rev.	Data	Descrição	Aprovação
00	03/03/2025	Elaboração Inicial	20/03/2025

4. Manualização das atividades de Previdência de Viradouro

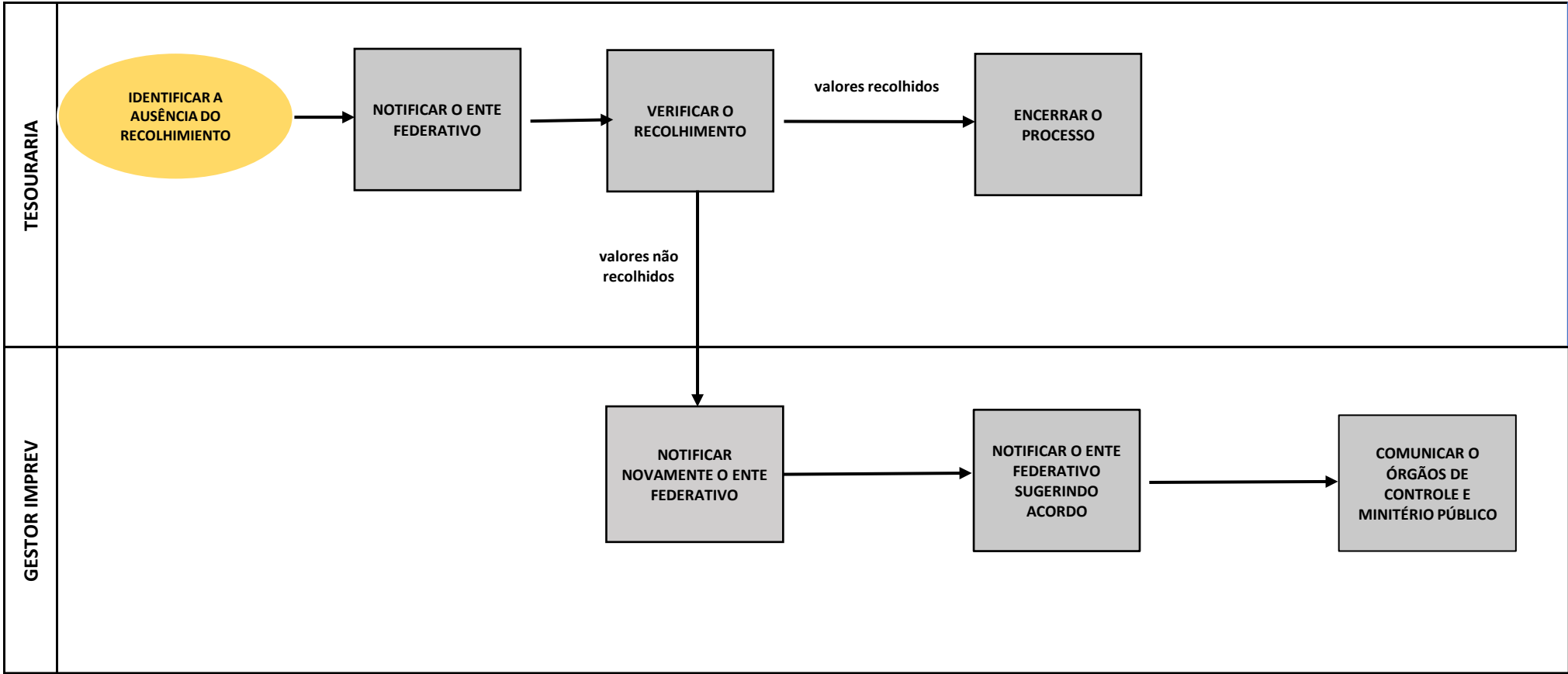
Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Identificar a ausência do recolhimento	Tesouraria	Mensalmente, a Tesouraria monitora o recolhimento das contribuições previdenciárias nas datas previstas na legislação: a) Contribuições dos servidores ativos; b) Contribuições patronais; e c) Contribuições dos servidores cedidos a outros órgãos. Quando detectada a ausência da contribuição no prazo legal, este processo é iniciado através de notificação ao órgão responsável pelo pagamento.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

2	Notificar sobre o não recolhimento das contribuições	Responsável pela Tesouraria	<p>O órgão que não recolheu as contribuições tempestivamente é notificado, em um primeiro momento, por e-mail, conforme Anexo I, no primeiro dia subsequente ao do vencimento.</p> <p>Esta área monitorará se o recolhimento será efetivado em até 02 dias.</p> <p>Caso o recolhimento seja regularizado, o processo é arquivado. Caso contrário, segue para a próxima etapa.</p>
3	Notificar novamente a entidade	O Gestor do IMPREV	<p>Mantido o não recolhimento, o Gestor do IMPREV será comunicada para notificar o Prefeito e Secretário da Fazenda, se Poder Executivo, ou Presidente da Câmara Municipal, se Poder legislativo, e o Gestor da Autarquia, conforme modelo constante no Anexo II.</p>
5	Notificar a entidade sugerindo acordo	O Gestor do IMPREV	<p>As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo ente federativo, Câmara Municipal, se Poder legislativo, e o Gestor da Autarquia, e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime e observados, no mínimo, os critérios previstos no art. 14 da Portaria 1467.</p>
6	Comunicar órgãos de controle e Ministério Público	Representante legal da unidade gestora	<p>Caso não seja feito acordo de parcelamento e seja mantida a inadimplência, o Gestor do IMPREV comunicará a Procuradoria Jurídica para que elabore notificação aos órgãos de Fiscalização e Controle, na forma dos Anexos IV e V.</p>
7	Monitorar processo	O Gestor do IMPREV	<p>O processo será monitorado até regularização da inadimplência, inclusive pelas vias judiciais.</p>

5. Fluxograma do Processo:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

6. Anexos

Anexo I	Modelo de mensagem de e-mail para notificação
Anexo II	Modelo de ofício para notificação da autoridade competente
Anexo III competente	Modelo de ofício para notificação e sugestão de acordo a autoridade
Anexo IV	Modelo de ofício para comunicação ao Ministério Público
Anexo V	Modelo de ofício para comunicação ao TCE



IMPREV

Instituto Municipal de Previdencia de Viradouro

ANEXO I

Modelo de mensagem de e-mail para notificação

Assunto: Notificação de Recolhimento da Contribuição Previdenciária

Prezados(as) Sr.(a)

O IMPREV - Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no exercício de sua função, por meio da Tesoureira, notifica V.S^a que até a presente data não detectou o recolhimento da contribuição previdenciária:

Contribuição Previdenciária (segurado e/ou patronal)
Plano
Competência
Valor R\$(.....)
Vencido em

Assim, informa que de acordo com a Lei Complementar 088/2020, art. 30, a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a correção monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% e multa de 2%.

Dessa forma, solicita providências e manifestação quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária em destaque.

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro

Att.

Tesoureira

ANEXO II

Modelo de ofício para notificação da autoridade competente

Ofício nº XXXX

Viradouro/SP, de de 20.....

Prezado(a) Senhor(a),

O IMPREV - Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento de suas competências, vem por meio deste NOTIFICÁ-LO, que até a presente data não detectou o recolhimento da contribuição previdenciária:

Contribuição Previdenciária (segurado e/ou patronal)
Plano
Competência
Valor R\$(.....)
Vencido em

Assim, informa que de acordo com a Lei Complementar 088/2020, art. 30, a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a correção monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% e multa de 2%.

Destaca ainda que o não recolhimento das contribuições previdenciárias pode ser caracterizada como apropriação indébita.

Nestes termos, solicita o imediato recolhimento do valor acima mencionado, juntamente com os acessórios decorrentes do recolhimento em atraso, sob pena de notificação aos órgãos de fiscalização e controle.

Att.

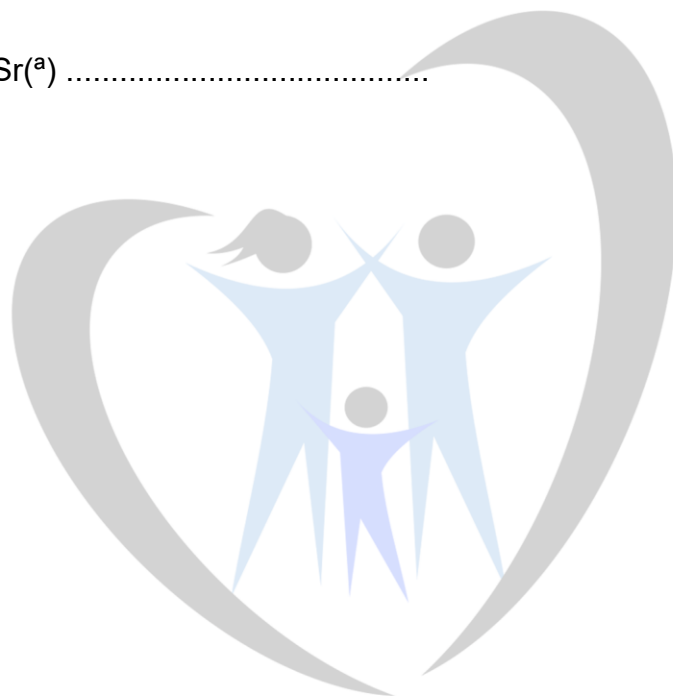
GESTOR DO IMPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

A
Entidade
Cargo
Sr^(a).

c/c ao:
Tesoureiro Sr^(a)



IMPREV

Instituto Municipal de Previdencia de Viradouro

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

ANEXO III

Modelo de ofício para notificação e sugestão de acordo a autoridade competente

Ofício nº XXXX

Viradouro/SP, de de 20.....

Prezado^(a) Senhor^(a),

O IMPREV - Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento de suas competências, vem mais uma vez, NOTIFICÁ-LO, que até a presente data não detectou o recolhimento da contribuição previdenciária:

Contribuição Previdenciária (segurado e/ou patronal)
Plano
Competência
Valor R\$(.....)
Vencido em

Assim, informa que de acordo com a Lei Complementar 088/2020, art. 30, a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita a correção monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% e multa de 2%.

Destaca ainda que o não recolhimento das contribuições previdenciárias pode ser caracterizada como apropriação indébita.

E, com fundamento na Lei Complementar 088/2020, art. 30, o IMPREV - Instituto Municipal de Previdência de Viradouro reforça a necessidade de recolhimento dos valores acima informados, de forma integral ou por meio de parcelamento de débitos previdenciários nas regras estabelecidas pela Secretaria de Previdência Social relativa aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Nestes termos, solicita manifestação em até 7 dias úteis, sob pena de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público.

Att.

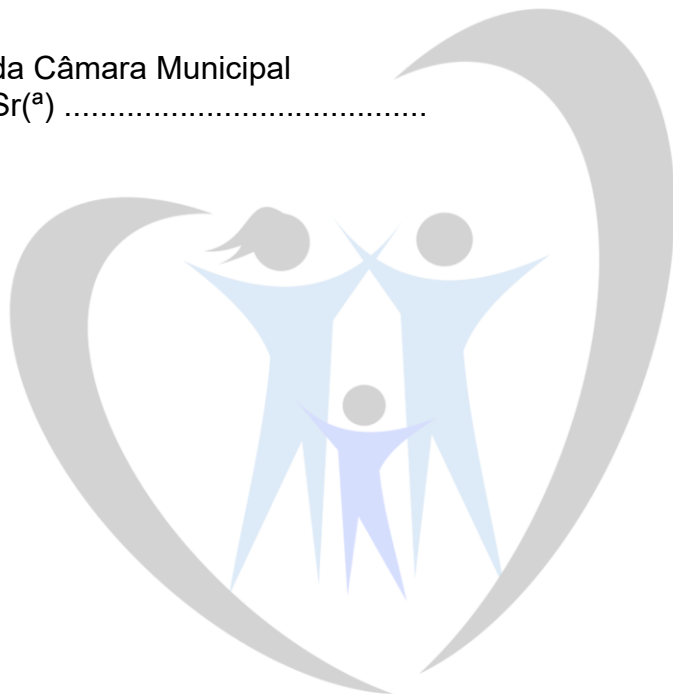
GESTOR DO IMPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

A
Entidade
Cargo
Sr^(a).

c/c ao:
Presidente da Câmara Municipal
Tesoureiro Sr^(a)



IMPREV

Instituto Municipal de Previdencia de Viradouro

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

ANEXO IV

Modelo de ofício para comunicação ao Ministério Público

Ofício nº XXXX

Viradouro/SP, de de 20.....

Prezado(a) Senhor(a) Procurador,

O IMPREV - Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viradouro/SP, em cumprimento de suas competências, comunica a inadimplência do órgão(CNPJ), tendo como responsável legal o Sr(a), cargo....., em relação a contribuição previdenciária abaixo especificada:

Contribuição Previdenciária (segurado e/ou patronal)

Plano

Competência

Valor R\$(.....)

Vencido em

Informa que a entidade/órgão foi notificada via e-mail em/...../....., notificado oficialmente em/...../....., e novamente notificado oficialmente em/...../....., conforme documentos juntados a este ofício, e mesmo assim persiste a inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias acima mencionadas.

Isto posto, encaminho para conhecimento.

Atenciosamente.

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro

Representante legal do RPPS

Ao

Ministério Público do Estado de São Paulo

Procurador(a) Sr(a).....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - SP

C.N.P.J. (MF) 05.249.019/0001-90

ANEXO V

Modelo de ofício para comunicação ao TCE

Ofício nº XXXX

Viradouro/SP, de de 20.....

Prezado(a) Senhor(a) Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O IMPREV - Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viradouro/SP, no cumprimento de suas competências legais, comunica a inadimplência do órgão(CNPJ), tendo como responsável legal o Sr(a), cargo....., em relação a contribuição previdenciária abaixo especificada:

Contribuição Previdenciária (segurado e/ou patronal)
Plano
Competência
Valor R\$(.....)
Vencido em

Informa que a entidade/órgão foi notificada via e-mail em/...../....., notificado oficialmente em/...../....., e novamente notificado oficialmente em/...../....., conforme documentos juntados a este ofício, e mesmo assim persiste a inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias acima mencionadas.

Isto posto, encaminho para conhecimento.

Atenciosamente, Instituto Municipal de Previdência de Viradouro

Representante legal do RPPS

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Sr(a) Presidente.....